Lei n.º 1650 de 04 de agosto de 2010.

"Autoriza a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de servidor municipal."

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 194, inciso III, da Lei n.º 1.329, de 27/12/2005, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Formigueiro, a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, por tempo determinado até 15/01/2011, de um professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries, com titulação em Disciplina - Inglês, Nível 02, carga horária semanal 20 horas semanais, para atuar na Escola Acácio Antônio Vieira.

Art. 2º Os contratos referidos no art. 1º, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados às vantagens estabelecidas no artigo 197 do RJS, sendo as contratações quando necessário por período estabelecido para cada caso, sem ultrapassar o limite do art.1º desta Lei.

Parágrafo Único – As justificativas anexas farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento 2010, devendo o município estabelecer para 2011 dotação orçamentária para o referido contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

06.01.12.361.0021.2079 Manutenção do Ensino Fundamental – 60%
3.1.90.04.00.0000 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 04 de agosto de 2010.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
CNPJ: 97.228.126/0001-50 Fone: (055) 3 236 1200
Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Projeto de Lei n.º 47/2010

J U S T I F I C A T I V A

Em relação ao Projeto de Lei nº 47/2010, que trata da autorização para a contratação, de excepcional interesse público, de servidor municipal, apresentamos a seguinte justificativa:

Para preenchimento da vaga na Escola Municipal Acácio Antonio Vieira deixada por Franciele Burman Félix, que pediu exoneração por motivos particulares e tendo em vista não existir habilitados em concurso público no município, o qual estamos tomando providências para iniciar o novo certame.

Formigueiro, 04 de agosto de 2010.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal